

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

LEI Nº 3821 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre o incentivo financeiro ao Carnaval da cidade, bem como a subvenção financeira às escolas de samba, blocos de carnaval e carnaval de rua da cidade, bem como dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído por esta Lei o incentivo financeiro ao Carnaval da cidade, autorizando-se a subvenção às escolas de samba, na forma prevista no Anexo I.

§1º. Os valores serão transferidos em até 03 (três) parcelas mensais, anteriores ao período do carnaval, sendo as 02 (duas) primeiras parcelas pagas no ano anterior, nos meses de novembro e dezembro, mediante regulamentação por ato próprio.

\$2º.Os valores previstos no artigo 5º e no Anexo I serão reajustados anualmente pelo IPCA

§2º. Os valores previstos no anigo 5º e no Ariexo i serao regiostados anominente pero in os. §3º. No tocante aos blocos de carnaval sediados na cidade e também para as entidades responsáveis pelos carnavais de bairro, incluindo os desfiles tradicionais dos blocos e bandas de clubes, os valores devem ser transferidos até 30 dias antes do início do

Art. 2º. A aplicação dos recursos de que trata a presente Lei deverá observar os princípios que orientam o Administrador Público, sendo consideradas despesas impróprias os gastos efetuados com:

I- festas, churrascos, bebidas alcóolicas, refrigerantes e demais despesas análogas;

II- despesas com flores, presentes e cestas básicas;

III- demais despesas que não foram estritamente relacionadas ao plano de trabalho e aplicações de recursos do carnaval;

Art. 3º. A agremiação que receber qualquer quantia decorrente da presente Lei fica obrigada a realizar a prestação de contas, nos termos da regulamentação a ser expedida, bem como a realizar ao menos uma contrapartida vertida ao Município, na forma abaixo: I- realização de ensaio aberto na cidade, a ser definido com a Prefeitura Municipal de Niterói ou órgão por esta delegada;

II- promover o acesso aos bens, produtos e serviços culturais, com o intuito de transmitir os saberes e práticas da ESCOLA DE SAMBA, principalmente entre as camadas da população menos assistidas, visando a difusão das manifestações e tradições culturais e a qualificação da cadeia produtiva da cultura, mediante evento presencial em forma de oficina, palestra ou exposição de caráter educativo, tendo preferencialmente como público-alvo instituições de ensino públicas ou organizações da sociedade civil (OSC).

Parágrafo único. A prestação de contas, sem prejuízo da regulamentação própria, deverá conter no mínimo: I- identificação da agremiação/entidade;

II- elementos que evidenciem a aplicação integral do recurso recebido a título de subvenção com relatório das atividades desenvolvidas de acordo com o plano de trabalho apresentado:

III- notas fiscais emitida por pessoa jurídica com atividade econômica cadastrada de acordo com a natureza do produto e/ou serviço objeto do

IV- no caso de contratação com pessoa física, recibo físico ou eletrônico devidamente assinado com a justificativa e descrição objetiva do serviço realizado ou produtivo comercializado;

V- todos os documentos devem ser atestados por dois integrantes da agremiação, devidamente identificados com nome e identidade, que não seja o Presidente ou Tesoureiro

VI- os documentos não podem conter rasuras, emendas ou alterações, ficando a agremiação responsável pela apresentação do original, se assim exigido, caso apresentada por meio eletrônico.

Art. 4º. A não prestação de contas ou não aprovação das contas apresentadas implicará a devolução do valor, corrigida monetariamente até a data da devolução, e sujeitará a penalidade à agremiação de não receber subvenção no exercício seguinte, cessando a proibição tão logo as referidas contas sejam regularizadas.

Art. 5º. Fica autorizada a subvenção no valor total de até R\$ 2,300,000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) para os blocos de carnaval sediados na cidade e também para as entidades responsáveis pelos carnavais de bairro, incluindo os desfiles tradicionais dos blocos e bandas de clubes, desde que realizadas em locais públicos ou com acesso gratuito, devendo todos os beneficiados serem selecionados mediante chamamento público a ser regulamentado.

Parágrafo único. O Edital de chamamento público deverá dispor sobre a prestação de contas dos valores recebidos, cronograma de repasse e

eventuais contrapartidas e, se o caso, a categorização dos blocos em caso de previsão de repasse de valores distintos.

Art. 6º. O Poder Executivo celebrará convênio ou instrumento congênere com a NELTUR para repasse, fiscalização e prestação de contas dos

valores objeto da presente lei.

Art. 7º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, ficando o Poder Executivo autorizado a efetuar as modificações orçamentárias destinadas ao cumprimento desta Lei, desde que mantido o equilíbrio entre a receita e a despesa e respeitado o valor total do Orçamento aprovado para o Exercício de execução da despesa.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 18 DE OUTUBRO DE 2023. PAULO ROBERTO MATTOS BAGUEIRA LEAL- PREFEITO EM EXERCÍCIO PROJETO DE LEI №. 192/2023- AUTOR: MENSAGEM EXECUTIVA N° 22/2023

ANEXO I

GRUPO /CARNAVAL	VALOR (R\$)
GRUPO ESPECIAL (LIESA)	Até R\$ 5.000.00,00 (cinco milhões de reais)
SÉRIE OURO (LIESA)	Até R\$ 2.000.00,00 (dois milhões de reais)
SÉRIE PRATA (LIESA	Até R\$ 1.000.00,00 (hum milhão de reais)
GRUPO A	Até R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil de reais) por escola
GRUPO B	Até R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil de reais) por escola
GRUPO C	Até R\$ 70.000.00 (setenta mil de reais) por escola

DECRETO Nº 15.103/2023

DISPÕE SOBRE TRANSFERENCIA INTERVIVOS E CAUSA MORTIS DA PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PUBLICO INDIVIDUAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo nº 080009687/2022 proposto pelo SINDTAXI;
CONSIDERANDO o Parecer nº 05/GAS/PPJ/2023 de lavra da Procuradoria Municipal, consolidado pelo Visto 054/SLP/PPJ/2023 da Chefia da Procuradoria Judicial, e com o aval do Procurador Geral do Município, e todos os documentos que instruem o referido PA;

CONSIDERANDO a matéria ora disciplinada nos autos da ADI 5337 tratada pelo STF que modulou os efeitos da sua decisão, optando por dar efeitos prospectivos à declaração de inconstitucionalidade, pelo prazo de 2 anos, a contar da data da publicação dos embargos declaratórios; CONSIDERANDO a ação transitória até a data de 20/04/2025 que permitiu a transferência intervivos ou causa mortis, de forma a propiciar

segurança jurídica; CONSIDERANDO ainda no âmbito do município de Niterói que a legislação dispõe sobre o tema, e que o mesmo permanece valido e eficaz, a fim de fundamentar a transferência das permissões, como a norma Federal contida na Lei nº 12.587/2012.

Art. 1º- Fica autorizado em caráter excepcional e temporário a realização de transferência a título causa mortis nos termos do Decreto Municipal nº 2052/2003 ou mesmo oneroso da titularidade da permissão de táxi.

Art. 2º- As permissões a serem transferidas deverão estar em situação regular na SSTT e ou em conformidade com a Portaria nº 0155/2023 e munidas das documentações exigidas no anexo I da presente Portaria.

Art.3º- As solicitações deverão ser apresentadas em forma de Requerimento expedido pela SSTT, protocoladas na sede localizada no Caminho

Niemayer para serem analisados pela comissão extraordinária, cujo sua composição segue no anexo I da presente, a qual poderá ser modificada por Portaria do Secretário Municipal de Urbanismo e Mobilidade de Niterói. Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 18 DE OUTUBRO DE 2023.



PAULO ROBERTO MATTOS BAGUEIRA LEAL- PREFEITO EM EXERCÍCIO

Ao apresentar o requerimento junto a SSTT, o mesmo deverá conter: 1- Requerimento de transferência (formulário).

- 2- Documento de Transferência (documento particular ou público) com firma reconhecida em cartório.
- 3- Se a representação for por procurador, o Instrumento de Mandato deve ser do ano vigente ou atualizada e com firma reconhecida em cartório. 4- O requerente deverá apresentar no ato do protocolo todos os documentos exigidos no formulário em seu original e cópia legível, sob pena de
- não recebimento.

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA

Composição: Andrea Márcia dos Santos Caldas Nogueira Carlos Eduardo Catem Clarissa Ferreira Pimentel Mauro Oliveira da Costa Maia

DECRETO Nº 15.104/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra "b" da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "g, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o imóvel situado na Rua Garibaldi, lote 643, no Caramujo, nesta Cidade, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 603, do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição de Niterói.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-à pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo nº 180/1035/2019.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação de equipamento que abrigará o centro de opornidade, cultura e lazer.

Art. 4º - Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização

de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.

PARÁGRAFO ÚNICÓ – Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxíno de força policial.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 18 DE OUTUBRO DE 2023.

PAULO ROBERTO MATTOS BAGUEIRA LEAL- PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 15.105/2023

Convocação da Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência. O **PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implantação da Política Nacional com Pessoa com Deficiência do Município. DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a V Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência de Niterói a ser realizada no dia 24 de outubro de 2023, tendo como tema: "Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência: Construindo um Brasil mais Inclusivo.

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto ocorrerão por conta da dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará en vigor na data da sua Publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 18 DE OUTUBRO DE 2023.

PAULO ROBERTO MATTOS BAGUEIRA LEAL- PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 15.106/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º- Fica aprovado o Regimento Interno "V Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência", anexo ao presente Decreto.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 18 DE OUTUBRO DE 2023.

PAULO ROBERTO MATTOS BAGUEIRA LEAL- PREFEITO EM EXERCÍCIO

ANEXO AO DECRETO Nº 15.106/2023

ANEXO AO DECRETO № 15.106/2023

V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE NITERÓI

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO, LOCAL E TEMÁRIO

Art. 1° - V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA convocada pelo Decreto 15.105/2023 e assinado ela Presidente do Conselho Municipal da pessoa com Deficiência em cumprimento do disposto no item V do artigo 4º da Lei nº 2523/07, será presidida pela Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Niterói, com o tema:

"CENÁRIO ATUAL E FUTURO NA IMPLEMENTAÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: CONSTRUINDO UM BRASIL MAIS INCLUSIVO"

Art. 2º - A V CONFEPÊNCIA MUNICIPAL DA SECOCA COM DESIGNADO DE PROPERTION DE PROPERTION

Art. 2° - A V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA SERÁ REALIZADA NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2023, em

formato presencial, na Rua Barão do Amazonas, 207 – Centro – Niterói.

Art. 3º - A Conferência constitui-se em instância máxima de participação da Sociedade Civil e Governo e tem por objetivo avaliar a Política Municipal da Pessoa com Deficiência propondo novas diretrizes e apontando estratégias para consolidação da Lei Municipal nº 2523/07, estabelecendo diretrizes para nortear as prioridades, as quais devem orientar e subsidiar os processos de planejamento além de eleger os delegados para V Conferência Estadual da Pessoa com Deficiência.

PARÁFO ÚNICO: O evento deverá garantir acessibilidade arquitetônica e comunicacional.

Art. 4° - O Debate e as deliberações devem ser estruturados em torno dos cinco eixos temáticos, sendo que os três sub-eixos devem servir como subtemas norteadores para o debate de cada Eixo:

EIXO I – Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurando a participação das pessoas com deficiência:

- Conjuntura do Controle Social no Brasil;
- 2 A participação social e a interação interseccional da pessoa com deficiência;
- Monitoramento e avaliação de políticas públicas.

OBJETIVO DO EIXO I: Elaborar propostas que auxiliem estrategicamente o aprimoramento da participação social das pessoas com deficiência nas diferentes etapas relacionadas às políticas públicas, considerando a conjuntura do país e os diversos marcadores sociais da diferença que se intersectam com a deficiência, tais como raça, etnia, gênero, geração, território, orientação sexual, etc.

EIXO II – Garantia do acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas e avaliação biopsicossocial unificada:

1 – Estratégias das Políticas Públicas para promover o acesso das pessoas com deficiência considerando todo ciclo de vida;

2 – Desafios da articulação interfederativa para implantação da avaliação biopsicossocial de deficiência;

3 – Estratégias para o avanço, transversalidade e perspectiva das Políticas públicas no processo de inclusão das pessoas com deficiência.

OBJETIVO DO EIXO II: Elaborar propostas relacionadas ao acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas na perspectiva dos direitos humanos, da transversalidade e do cuidado, considerando a avaliação biopsicossocial unificada da deficiência como um dos pilares garantidores da equidade e da inclusão.

- EIXO III Financiamento da promoção de direitos da pessoa com deficiência:

 1 Estabelecimento de um referencial legal de financiamento público para criação do Fundo Nacional da Pessoa com Deficiência;
- Caminhos para o financiamento de políticas públicas para pessoas com deficiência;
- 3 Fortalecimento do controle social sobre o financiamento das políticas públicas



OBJETIVO DO EIXO III: Refletir sobre o cenário vigente relativo ao financiamento das políticas públicas e, em seguida, dispor propostas para o estabelecimento de um Fundo Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, possíveis caminhos para o aporte de recursos a esse fundo, bem como sobre mecanismos para o acompanhamento e controle social da aplicação do financiamento ora proposto. **EIXO IV** – Cidadania e Acessibilidade:

- 1 Capacidade civil e tomada de decisão apoiada;
- 2 Sistemas de apoio (direito de acesso à escola, trabalho, saúde, habilitação e reabilitação) e sistemas de proteção social;
 3 estratégias para promover o protagonismo político das pessoas com deficiência.

OBJETIVO DO EIXO IV: Propor medidas que garantam a plena implementação da Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência que apontem o acesso a Direitos em equidade de oportunidades, eliminando barreiras que dificultem a participação de pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida na sociedade.

EIXO V - Os desafios para comunicação universal:

- 1 Acesso à informação instrumental e tecnológica;
 2 Tecnologias assistivas na informação e comunicação;
- Campanhas educativas de combate ao capacitismo e sobre direitos das pessoas com deficiência.

OBJETIVO DO EIXO V: Elaborar propostas que fortaleçam o desenvolvimento de tecnologias assistivas de informação e comunicação nas mídias sociais, visando valorizar o protagonismo das pessoas com deficiência e difundir conhecimentos e informações que promovam a inclusão e combata o capacitismo.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 5º - A Conferência é convocada pelo Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – COMPEDE e realizada com apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária – SMASES.

Art. 6º - A Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com deficiência e

será realizada no dia 24 de outubro

Art.7°- A COMISSÃO ORGANIZADORA É COMPOSTA DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

GOVERNAMENTAL:

NITTRANS: Carla de Oliveira Barbosa,

SMDHC – Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania: CAMILA BARROS MORAES,

SMCTI - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação: MATEUS QUINTA DA SILVA,

Representando o Vereador TÚLIO RABELO DE ALBUQUERQUE MOTA, (PRESIDENTE DA CDJIMPD - Comissão Permanente de Direitos da Juventude e do Idoso, da Mulher e da Pessoa com Deficiência)
SMAC - Secretaria Municipal de Acessibilidade: SIMONE REGINA SILVA DE MELO CAPELLA

SOCIEDADE CIVIL:

SOCIEDADE CIVIL:

AFAC – Associação Fluminense de Amparo aos Cegos: JOANA DOS SANTOS MERAT;

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais: CLARA LÚCIA RODRIGUES TAVARES DA SILVA;

PESSOA COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA: CRISTIANE ALVES SANT'ANNA;

PROFISSIONAL DA ÁREA: ARLETTE ÂNGELO MAIA TEIXEIRA;

REPRESENTANTE DO GRUPO DE DOENÇAS RARAS: SOLANE LEONOR

CAPITULO III DOS PARTICIPANTES

Art. 8° - São participantes (Titulares e Suplentes) da V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA Representantes Governamentais de Secretarias afins às políticas voltadas para pessoas com deficiência, representantes do segmento das Pessoas com Deficiência, indicadas por seus gestores:

I – Representantes Governamentais

SMASES – Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária; SMS – Secretaria Municipal de Saúde; SME – Secretaria Municipal de Educação;

SMDHC – Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania SMC – Secretaria Municipal das Culturas; SMCTI – Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia da Informação;

SMUM – Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; SMAC – Secretaria Municipal de Acessibilidade; NITTRANS – Niterói, Transporte e Trânsito;

SEMPAS – Secretarias Municipal da Participação Social; CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI;

II - Conselhos Municipais de Políticas e de Direitos:

COMPEDE – Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência; CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social;

CMDCA – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente; COMDEPI – Conselho Municipal dos Direitos e de Defesa da Pessoa Idosa; CMJ – Conselho Municipal da Juventude;

COMPIR - Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

COMLGBT – Conselho Municipal do Direito População de Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais; CMP – Conselho Municipal de Políticas para Mulheres

III - Conselhos ligados à política de Assistência Social no Município de Niterói:

Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSEA; Conselho Municipal de Economia Solidária – CMES

IV - Entidades Trabalhador e Usuários da Política da Pessoa com Deficiência:

Associação de Pais e Amigos do Deficiente da Audição – APADA; Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE; Associação dos Colaboradores e Amigos dos Pacientes Especiais – ACAPE;

Associação Fluminense de Amparo aos Cegos – AFAC; Associação Fluminense de Reabilitação – AFR; Associação Niteroiense dos Deficientes Físicos – ANDEF;

Associação Pestalozzi de Niterói – APN; Curso José de Anchieta – CJA;

Associação dos Amigos aos Enfermos da Casa Maria de Magdala -

V.-. Representantes do Grupo de Doenças Raras:
Policondrite Amigos – Rede Brasileira pela Policondrite Recidivante; (apresentar comprovação)
Aliança Rara do Rio de Janeiro; (apresentar comprovação)

VI – Representantes do Grupo do Transtorno do Espectro do Autismo Grupo de Espectro do Autismo (apresentar comprovação)

VII – Representantes de Pessoas:

Pessoa cega, Pessoa surda, Pessoa com Deficiência Físico-motora; Pessoa com Deficiência Intelectual; Pessoa com Deficiência Auditiva.; Pessoa atuante em movimentos sociais da política da pessoa com deficiência (apresentar comprovação).

VIII - Representantes das Universidades, do Poder Legislativo Municipal, Estadual e Federal,

do Judiciário e do Ministério Público;

Representantes dos devidos órgãos

CAPÍTULO IV



DA INSCRIÇÃO

Art. 10. As inscrições dos(as) delegados(as) da V Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência serão efetuados através do link https://forms.gle/wmnToZ1RGGhkTxAr6 até o dia: 19/10/2023 e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação e o nº de delegados municipais.

Art. 11. As inscrições dos observadores da V Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência serão efetuados através do link https://forms.gle/wmnToZ1RGGhKTxAr6 até o dia: 19/10/2023 e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação. CAPÍTULO V

DA DINAMICA DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
PRIMEIRA ETAPA
Art. 12 - PROMOVER ENCONTROS DE MOBILIZAÇÃO QUE ANTECEDEM A CONFERÊNCIA, ATRAVÉS DE REUNIÕES PREPARATÓRIAS; CONVIDAR ESTAGIÁRIOS DE SERVIÇO SOCIAL PARA CONTRIBUIR NA RECEPÇÃO DO EVENTO (CRIAR PROTOCOLO); SEGUNDA ETAPA

PROGRAMAÇÃO DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

DA ABERTUŔA

Art. 13. - Os trabalhos da V CONFERÊNCIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA será no dia 24 DE OUTUBRO às 08:00 horas, com a seguinte programação:

08:00 - Credenciamento e café da manhã

Dia 24 de Outubro de 09:00 às 00:00 h 09:30h - Mesa de abertura com autoridade

10:30h - Apresentação Cultural

11:00 h - Aprovação do Regimento Interno 11:30 h - Palestra Magna:

12:30 - Intervalo para Almoço

14:00 Grupos de Trabalho 16:00 – Plenária Final

Consolidação das Deliberações

Aprovação da Moções

• Eleição dos delegados para a V Conferência Estadual da Pessoa com deficiência

Relatório Final

EIXO I – Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurando a participação das pessoas com deficiência:

- 1 Conjuntura do Controle Social no Brasil;
- 2 A participação social e a interação interseccional da pessoa com deficiência;
- 3 Monitoramento e avaliação de políticas públicas.

Palestrante:

Coordenadora:

EIXO II - Garantia do acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas e avaliação biopsicossocial unificada:

- 1 Estratégias das Políticas Públicas para promover o acesso das pessoas com deficiência considerando todo ciclo de vida;
 2 Desafios da articulação interfederativa para implantação da avaliação biopsicossocial de deficiência;
- 3 Estratégias para o avanço, transversalidade e perspectiva das Políticas Públicas no processo de inclusão das pessoas com deficiência.

Palestrante:

Coordenadora:

EIXO III - Financiamento da promoção de direitos da pessoa com deficiência:

- 1 Estabelecimento de um referencial legal de financiamento público para criação do Fundo Nacional da Pessoa com Deficiência;
 2 Caminhos para o financiamento de políticas públicas para pessoas com deficiência;
- 3 Fortalecimento do controle social sobre o financiamento das políticas públicas

Palestrante:

Coordenadora:

EIXO IV - Cidadania e Acessibilidade:

- 1 Capacidade civil e tomada de decisão apoiada;
 2 Sistemas de apoio (direito de acesso à escola, trabalho, saúde, habilitação e reabilitação) e sistemas de proteção social;
- 3 Estratégias para promover o protagonismo político das pessoas com deficiência.

Palestrante:

Coordenadora:

EIXO V - Os desafios para comunicação universal:

- 1 Acesso à informação instrumental e tecnológica;
 2 Tecnologias assistivas na informação e comunicação;
- 3 Campanhas educativas de combate ao capacitismo e sobre direitos das pessoas com deficiência.

Palestrante:

Coordenadora:

CAPÍTULO VI DOS GRUPOS DE TRABALHO

- Art. 14. Os grupos de Trabalho serão formados às 14h sendo divididos pelos seguintes eixos:
- EIXO I Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurando a participação das pessoas com deficiência:
- EIXO II Garantia do acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas e avaliação biopsicossocial unificada:
- EIXO III Financiamento da promoção de direitos da pessoa com deficiência:
- EIXO IV Cidadania e Acessibilidade: EIXO V Os desafios para comunicação universal:
- § 1º Os participantes deverão habilitar-se no grupo que pretende participar, no momento da inscrição, respeitando o limite de vagas por sala. (30 participantes)
- § 2º Cada grupo contará com (um) Palestrante, (um) Coordenador, (um) Relator. § 3° Cada Grupo de Trabalho deve construir no mínimo 03 (três) propostas de deliberação para o respectivo Eixo debatido, das quais: pelo menos 02 (duas) propostas de deliberação para o próprio município, pelo menos 01 (uma) proposta de deliberação para o estado, e pelo menos 01 (uma) proposta de deliberação para a União. As propostas de deliberação construídas devem ser registradas por cada um dos grupos, com a respectiva indicação se são para o próprio município, para o Estado ou para a União.
- 💲 🕯 A Coordenação terá a função de conduzir as discussões, controlar o tempo e estimular a participação dos membros do Grupo de Trabalho.
- \$5° Os Relatores do Grupo de Trabalho terão a função de registrar as propostas dos participantes.
 \$6° Constarão dos relatórios as 05 (cinco) propostas que obtiverem, no mínimo, a aprovação de metade e mais um dos participantes presentes dos respectivos grupos.

CAPITULO VII DAS MOÇÕES

Art. 15. - As moções serão feitas em formulário próprio, disponibilizado pela comissão organizadora e poderão ser apresentadas e aprovadas no grupo de trabalho por (metade mais um) ou encaminhadas diretamente à plenária final e aprovadas por 25% do total dos delegados credenciados. CAPÍTULO VIII

- DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS À V CONFERÊNCIA ESTADUAL

 Art. 16. Serão candidatos a delegado para a V Conferência Estadual da Pessoa com Deficiência, a ser realizada em 24/10/2023, os participantes elencados no artigo 8º inciso VIII deste Regimento.
- § 1° A representação governamental municipal candidata à Conferência Estadual será indicada pela SMASES e homologada em plenária, do mesmo modo que a representação do COMPEDE/NITERÓI.



- § 2º Os demais participantes (observadores) não estarão aptos a candidatar-se a delegado à V Conferência Estadual da Pessoa com Deficiência.
- § 3º Os candidatos a Delegado deverão enviar a documentação oficial de identificação original com foto e preencher formulário a ser entregue por e-mail ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Niterói COMPEDE.

 Art. 17. A representação municipal se dará por 08 (oito) delegados eleitos.

- § 1º A eleição de que trata o caput deste artigo, deverá proclamar, respeitando a paridade, 04 (quatro) representantes titulares e suplentes governamentais, 04 (quatro) representantes títulares e suplentes da sociedade civil.

 § 2º - Os delegados eleitos deverão estar presentes para serem referendados pela Plenária Final do dia 24/10/2023 e deverão ter participado
- plenamente dos trabalhos da Conferência.
- § 3° Os delegados suplentes só participarão da Conferência Estadual no impedimento dos delegados titulares eleitos.
- § 4° Segundo recomendação do CONADE, a distribuição das vagas de delegados deverá assegurar a participação mínima de $\frac{1}{2}$ (um terço) de usuários para que estes cumpram seu papel de protagonistas na Política Pública da Pessoa com Deficiência e 🗓 (um terço) de trabalhadores da área e demais representações.
- Art. 18. Caberá à Secrétaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária SMASES prover recursos e condições necessárias para transporte de todos os delegados à Conferência Estadual.
- Art. 19. A eleição de delegados à V Conferência Estadual deverá ser feita por aclamação pela Plenária.

 CAPÍTULO IX

DA PLENÁRIA FINAL

Art. 20. - A Plenária Final será presidida por um coordenador que será indicado pela Comissão Organizadora da V Conferência Municipal. Art. 21. - Cada Delegado, devidamente credenciado, terá direito a voz e voto.

PARÁGRAFO ÚNICO - O tempo destinado ao direito a voz será de 01 (um) minuto para cada expositor.

Art. 22. - Cada observador, devidamente credenciado, terá direito somente à voz. PARÁGRAFO ÚNICO - O tempo destinado ao direito a voz será de 01 (um) minuto.

Art. 23. - As deliberações que sofrerem destaque serão discutidas ao final de suas apresentações, a saber:

- I As propostas de destaque deverão ser encaminhadas à Mesa Diretora, por escrito (via chat), ou por meio do uso do microfone, sendo permitidas apenas uma defesa, uma réplica e uma tréplica, com tempo máximo de 01 (um) minuto para cada uma, com o máximo de 5 (cinco) intervenções orais e 5 (cinco) intervenções por escrito;
- II Caso a Plenária não esteja esclarecida, a mesa Diretora poderá abrir 01 (um) minuto para a inscrição de uma intervenção a favor e outra contra, sem direito a réplica; e
- III As propostas, uma vez esclarecidas, serão submetidas à votação pela Plenária, considerando-se aprovada aquela que obtiver a maioria simples dos votos válidos, por contraste, recorrendo-se à contagem, em caso de dúvida.

PARÁGRAFO ÚNICO - De acordo com as deliberações apresentadas, aquelas que não sofrerem destaque estarão automaticamente aprovadas.

Art. 24. - A Plenária final deverá eleger 04 (quatro) Representantes e Suplentes Governamentais e 04 (quatro) representantes e suplentes da Sociedade Civil.

CAPITULO X DO RELATÓRIO FINAL

Art. 25. - A apreciação do Relatório Final dar-se-á observando os seguintes critérios:

- I As deliberações serão lidas na Sessão Plenária Final, presidida pela Mesa Diretora, constituída pela presidência do COMPEDE e pela Comissão Organizadora da Conferência;
- II- Aos delegados é assegurado o direito de solicitar destaque para exame de qualquer item do Relatório Final:
- III- As solicitações de destaque deverão ser encaminhadas à Mesa Diretora da Plenária até 05 minutos após o término da leitura do Relatório Final:
- IV Ós destaques devem constituir-se em propostas de nova redação alternativa, acréscimo ou supressão em relação aos itens destacados
- V Os propositores de destaque terão 02 (dois) minutos improrrogáveis para a defesa do seu ponto de vista; o Coordenador da Mesa Diretora concederá a palavra a seguir, e por igual período, a um máximo de 05 (cinco) participantes que se apresentem, para defender posições contra e a favor daquela do proponente do destaque;
- VI Após o exercício do contraditório, os destaques serão colocados em votação, sendo aprovados aqueles que obtiverem a maioria simples dos votos dos participantes presentes;

VII- Após a votação dos destaques, proceder-se-á à votação do Relatório Final

CAPITULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 26. Este regimento foi aprovado pelo COMPEDE/NITERÓI mediante consulta dirigida aos conselheiros e apreciação final da Comissão Organizadora, em Assembleia Ordinária do COMPEDE, realizada em 09/10/2023.

 Art. 27. Serão conferidos Certificados a todos os participantes da V Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência, aos Palestrantes e
- Membros da Comissão Organizadora.
- Art. 28. Os casos omissõs, não previstos neste regimento, serão resolvidos pela Comissão Organizadora da V Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência.

DECRETO Nº 15.107/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o senhor Antonio Caetano de Sousa exerceu por anos a presidência da Associação de Moradores da localidade da Leopoldina, no bairro do Barreto.

CONSIDERANDO que através da sua garra e determinação na luta comunitária conseguiu sensibilizar o poder público para uma série de melhorias em sua comunidade, entre elas a implantação do Programa Médico de Família e a urbanização e saneamento de várias ruas e

CONSIDERANDO que o Senhor Antonio Caetano de Souza, conhecido como Seu Caetano, embora nascido no Estado do Ceará, migrou para Niterói, precisamente na localidade da Leopoldina e por ali formou família e liderou sua comunidade até a data do seu falecimento, ocorrida no dia 29 de agosto do presente ano.

Art. 1º- Passa a ser denominada Praça Seu Caetano, o trecho do boulevard da Rua General Castrioto, entre os números 81 ao 145, localizado no

bairro do Barreto, município de Niterói. Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua Publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 18 DE OUTUBRO DE 2023. PAULO ROBERTO MATTOS BAGUEIRA LEAL- PREFEITO EM EXERCÍCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA № 1938/2023- Considerar designados, CONCYR FORMIGA BERNARDES Mat. n° 241.203-0 e RAFAEL MATHIAS SARAMAGO Mat. PORTARIA Nº 1938/2023 - Considerar designados, CUNCTR FORMIGA BERNARDES Mat. nº 241.203-0 e RAFAEL MATHIAS SARAMAGO Mat. nº 236.169-8 para FISCAIS da Ordem de Execução de Serviço nº 07/2023 celebrado com a empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRAÇÃO PÚBLICA - INP LTDA.

PORTARIA nº 1937/2023 - CONCEDER, a contar de 18 de JULHO de 2023, de acordo com o artigo 95 da Lei nº 2838, de 30 de maio de 2011, ao Guarda Municipal, classe C, referência V, do Quadro Permanente, matrícula nº 1244.891-0, VICTOR AZEVEDO CONCEIÇÃO, 02 (dois) anos de

Licença Sem Vencimentos, para tratar de interesses particulares. Referente ao processo nº 9900041962/2023. **EXTRATO Nº 79/2023-SMA.**

EXTRATO Nº 79/2023-SMA.

INSTRUMENTO: Apostilamento ao Termo Aditivo nº 16/2022 ao Contrato nº 100/2018. OBJETO: O presente contrato de prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nas máquinas de ar condicionado com fornecimento de peças novas do prédio do CAN (Centro Administrativo de Niterói), Almoxarifado, Arquivo e das Secretarias da Administração Direta, teve sua prorrogação de prazo referente ao Termo Aditivo nº 16/2022, sem que fosse aplicado o reajuste anual a partir da data da apresentação da proposta, conforme previsão contratual pelo IGPM. No entanto, após acordo formal com a Contratada, o índice passou a ser pelo IPCA. Sendo assim, serve a presente apostila para autorizar o pagamento do reajuste de preços referente ao período de outubro/2021 a outubro/2022, com efeitos financeiros de 15/10/2022 a 06/11/2023, no



valor total de R\$ 18.871,32 (dezoito mil oitocentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos). Apostilamento de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93, art. 65, § 8º. **DATA DA ASSINATURA**: 17 de Outubro de 2023. PREGÃO ELETRÔNICO № 038/2023

A Prefeitura Municipal de Niterói torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por critério de julgamento o valor global estimado, em sessão pública eletrônica a partir das 14:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 06/11/2023, através do site www.compras.gov.br, destinada a Contratação de empresa para implantação, operacionalização, manutenção e gestão da unidade do Restaurante Popular da Zona Norte no Município de Niterói, com o preparo e distribuição de refeições/dia (café da manhã e almoço), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, a fim de apoiar a Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária de Niterói-RJ na implementação das Políticas Públicas Sociais de Segurança Alimentar, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital, relativo ao processo nº 9900025450/2023. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.compras.gov.br e

Despachos do Secretário

9900045263, 46563, 38361, 32009/2023 – Adicional por tempo de serviço – Deferido

9900042349/2023 - Progressão Funcional - Deferido 9900046766/2023 - Cancelamento de Licença Especial - Indeferido 9900015567/2023 - Abono Permanência - Indeferido

9900043681/2023 - Prorrogação de Licença Maternidade - Deferido

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Proc. administrativo nº 9900047346/2023

Considerando as informações, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO, na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/1993, e AUTORIZO a contratação da empresa: LUBEC DISTRIBUIDORA LTDA, − CNPJ № 47.618.454/0001-94, no valor de R\$ 17.496,40 (dezessete mil e quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), para Aquisição de Material de Limpeza e Higiene, na forma do termo de referência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

AUTO DE INFRAÇÃO

ANA LUCIA RIOS P. G. CONCEIÇÃO – Rua Ator Paulo Gustavo, 228, loja 101- Icaraí- A.I.04803/2023; ANA LUCIA RIOS P. G. CONCEIÇÃO – Rua Ator Paulo Gustavo, 228, loja 101-Icaraí- A.I.04804/2023; FERNANDO DE FÁTIMA DA S. JORDÃO – Rua Ator Paulo Gustavo, 228, loja 103-Icaraí-A.I.04805/2023.

INTIMAÇÃO

MARCUS PONTES NARDINO – Rua Barão dos Palmares, 210, Lote 28, Quadra 3- Maria Paula- Int.31837/2023; O RESPONSÁVEL – Rua Candido Portinari, 94- Vila Progresso- Int.32571/2023; O PROPRIETÁRIO – Rua Álvaro Caetano, 66- Camboinhas- Int.32665/2023; O PROPRIETÁRIO – Rua José G. Bezerra de Menezes, S/N- Itaipu- Int.32666/2023; O PROPRIETÁRIO – Rua Madre Mary Marcelline, S/N- Itaipu- Int.32667/2023; O PROPRIETÁRIO – Rua Francisco da Cruz Nunes, S/N- Itaipu- Int.32668/2023; O PROPRIETÁRIO – Rua São Januário, 167- Fonseca- Int.32724/2023; O PROPRIETÁRIO – Travessa Ladeira, 06, ao lado esq. Do nº 8- São Lourenço- Int.32720/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA N° 105/2022- O SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores abaixo como Fiscais do Termo de Patrocinio nº 118/2023, referente ao apoio para o evento Niteroi Open de Futevôlei, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 74 caput, art.217 — inciso II da C.F. e Lei Organica do MunIcipio-art.253 e

Futevolei, Fundamento Legal: Lei Federai n° 14.133/2021, em seu artigo 74 caput, art.217 — inciso il da C.F. e Lei Organica do Municipio-art.253 e seguintes, processo n° 990003989/2023.

André Luiz Silveira da Silva — matricula n° 1245463-0

Vladilson Fernandes da Silva — matricula n° 1 243095-0

PORTARIA N° 106/2022- OSECRETARIOMUNICIPALDEESPORTEELAZER, nousodesuasatribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores abaixo como Fiscais do Termo de Patrocinio n° 132/2023, reference ao apoio para patrocinio das atletas no campeonato ABU DHABI WORD YOUTH HU-JITSU CHAMPIONSHIP 2023, Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133/2021, em seu artigo 74

campeonato ABU DHABI WORD YOUTH HU-JITSU CHAMPIONSHIP 2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 74 caput, art.217 — inciso II da C.F. e Lei Organica do Municipio-art.253 e seguintes, processo nº 9900037662/2023.

Andre Luiz Silveira da Silva — matricula nº 1243095-0

PORTARIA Nº 107/2023- O SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1 º. Designar os servidores abaixo como Fiscais do Termo de Patrocinio nº 152/2023, referente ao apoio para o evento II AMISTOSO DE JUDO/ CLINICA DE ARBITRAGEM, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.13 /2021, em seu artigo 74 caput, art.217 — inciso II da C.F. e Lei Organica do Municipio-art.253 e seguintes, processo nº 9900042747/2023.

André Luiz Silveira da Silva — inatricula nº 1245463-0

Vladilson Fernandes da Silva — matricula nº 1245463-0

Art. 2º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicapño. Na convicpao de boa acolliida, inanifestamos nossa considerapao.

PORTARIA Nº 109/2023- OSECRETARIO MUNICIPAL DEESPORTEELAZER, no usodesuas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Fiscais do Termo de Patroclnio nº 136/2023, referente ao apoio para o evento Esportivo FUTDELAS — Circuito de futevôlei feminino, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 74 caput, art.217 — inciso II da C.F. e Lei Organica do Municipio-art.253 e seguintes, processo n 9900037663/2023.

André Luiz Silveira da Silva — matricula nº 1243095-0

PORTARIA Nº 111/2023- O SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Fiscais do Termo de Patroclnio nº 160/2023, referente ao evento esportivo Circuito Universitário da

PORTARIA N° 111/2023- O SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1°. Designar os servidores abaixo como Fiscais do Termo de Patroclnio n° 160/2023, referente ao evento esportivo Circuito Universitário da Praia - CUP, Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133/2021, em seu artigo 74 caput, art.217 — inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Municipio-art.253 e seguintes, processo n° 9900040996/2023.
Andre Luiz Silveira da Silva — matricula n° 1245463-0
Vladilson Femandes da Silva — matricula n° 1243095-0
PORTARIA N° 112/2023- O SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PORTARIA N° 112/2023- O SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1°. Designar os servidores abaixo como Fiscais do Termo de Patroclnio n° 156/2023, referente a participapao dos atletas na III etapa do circuito Brasileiro de Handebol de Praia em Maceio , Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133/2021, em seu artigo 74 caput, art.217 — inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Municipio-art.253 e seguintes, processo n° 9900040672/2023.

Andre Luiz Silveira da Silva — matricula n° 1245463-0

Vladilson Fernandes da Silva — matricula n 1243095-0

PORTARIA N° 113/2023- O SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores abaixo como Fiscais do Termo de Patrocinio n148/2023, referente evento esportivo 10° Edição do Super Pddle-Canoa Havaiana Niteroi, Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133/2021, em seu artigo 74 caput, art.217 — inciso II da C.F. e Lei Organica do Municipio-art.253 e seguintes, processo n° 9900039983/2023.

Andre Luiz Silveira da Silva — matricula n° 1245463-0

Vladilson Fernandes da Silva — matricula n° 1243095-0

Vladilson Femandes da Silva — matricula n 1243095-0

EXTRATO N° 118/2023

Termo de Contrato de Patrocinio que entre si fazem o MUNICIPIO DE NITEROI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro Joao Pedro Vieira Sartfirio(MEI), com intuito de apoiar o evento esportivo Niterói Open de Futevôlei, que sera realizado em Outubro de 2023, na Prala de Icarai no valor de R\$ 33.000,00(Trinta e três mil reais), que obedece o Termo de Contrato nº 118/2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº

ARIO OFICIAI



14.133/2021, em seu artigo 74 caput, art.217 inciso II da C.F.e Lei Organica do Municipio- art.253 e seguintes, Verba: Codigo de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6011 eFonte 1.704, processo nº 9900039189/2023, data 17/10/2023.

EXTRATO Nº 119/2023

Termo de Contrato de Patrocinio que entre si fazem o MUNICIPIO DE NITERKI, por meiodaSecretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, edooutro Marcio daCruzCosta,com intuitodeapoiaraparticipapaodasatletasnoCampeonatoABUDHABIWORDYOUTHJIU- JITSU CHAMPPIONSHIP 2023, que sera realizado em Novembro de 2023, na Arena Mubañala—ABU DHABI novalorde R\$29.000,00(Vinteenove mil rears), que obedece o TermodeContrato n° 132/2023, Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133/2021, em seu artigo 74 caput, art.217 inciso II da C.F.e Lei Orgânica do Municipio-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 14012781201376020 e Fonte 1.704, processo nº 99000337662/2023, data 18/10/2023.

EXTRATO N° 120/2023

EXTRATO N° 120/2023

Termo de Contrato de Patrocinio que entre si fazein o MUNICIPIO DE NITEROI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro Gilvania da Silva Santos(M.E.I), com intuito de apoiar o evento esportivo II Amistoso de Judô/ Clinica de arbitragem, que sera realizado na quadra poliesportiva da Grota Outubro de 2023, no valor de R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais), que obedece o Termo de Contrato n° 152/2023, Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133/2021, art.217 inciso II da C.F.e Lei Organica do Municipio-art.253 e seguintes, Verba: Codigo de Despesa n° 3339041 do programa de Trabalho n° 140127.812.0137.6011 e Fonte 1.704, processo n° 9900042747/2023, data 18/10/2023.

EXTRATO N° 122/2023

EXTRATO N° 122/2023

Termo de Contrato de Patroclnio que entre st fazem o MUNICIPIO DE NITEROI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro Débora Ester Moreira (M.E.I), com intuito de apoiar o evento esportivo FUTDELAS- Circuito de futevolei feminino, que sera realizado em Outubro de 2023, na Praia de Icaral, no valor de R\$ 31.525(trinta e huim mil quinhentos e vinte e cinco rears), que obedece o Termo de Contrato n° 136/2023, Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133/2021, em seu artigo 74 caput, art.217 inciso II da C.F. e Lei Organica do Municipio-art.253 e seguintes, Verba: Codigo de Despesa n° 3339041 do programa de Trabalho n° 14012781201376011 e Fonte 1.704, processo n 9900037663/2023, data 18/10/2023.

EXTRATO Nº 123/2023

Termo de Contrato de Patrocinio que entre si fazem o MUNICIPIO DE NITEROI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro Niteroi Rugby Football Clube ,com intuito de apoiar os atletas no Super Sevens, competipño de clubes Nacionais- Rugby Feminino Nacional, que sera realizado em Outubro de 2023, na Praia de Icarai, no valor de R\$ 32.094,92(trinta e dois mil noventa e quatro reais e noventa e dois centavos), que obedece o Termo de Contrato nº 138/2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 74 caput, art.217 inciso II da C.F.e Lei Organica do Municipio-art.253 e seguintes, Verba: Codigo de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 14012781201376011 e Fonte 1.704, processo nº 9900039583/2023, data 18/10/2023.

EXTRATO Nº 124/2023

Termo de Contrato de Patrocinio que entre si fazem o MUNICIPIO DE NITEROI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro P.R.DOS SANTOS(M.E.I)nome fantasia FAVORITE FUTURE ,com intuito de apoiar o Circuito Unuversitario da Praia -CUP, que sera realizado em 02 de dezembro de 2023, na Praia de Icaial, no valor de R\$ 32.000,00trinta e dois mil reais), que obedece o Termo de Contrato nº 160/2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 74 caput, art.217 inciso II da C.F. e Lei Orgñnica do Municipio-art.253 e seguintes, Verba: Codigo de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 14012781201376011 e Fonte 1.704, processo nº 9900040996/2023, data 18/10/2023.

EXTRATO N° 125/2023

Termo de Contrato de Patrocinio que entre si fazem o MUNICIPIO DE NITEROI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro Niteroi Rugby Football, com intuito de apoiar a participação dos atletas na III Etapa do Circuito Brasileiro de Handbol de Praia Maceió, que sera realizado em outubro de 2023, na Cidade de Maceió/AL, no valor de R\$ 26.400,00(vinte e sets mil e quatrocentos reais), que obedece o Termo de Contrato nº 156/2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 74 caput, art.217 inciso II da C.F. e Lei Organica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 14012781201376011 e Fonte 1.704, processo n° 9900040672/2023, data 18/10/2023.

EXTRATO N° 126/2023

Termo de Contrato de Patrocinio que entre si fazem o MUNICIPIO DE NITEROI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro Brenda da Silva de Oliveira (MEI),com intuito de apoiar ao evento esportivo 10° Edição do Super Paddle- Canoa Havaiana Niteroi, que sera realizado 29 de outubro de 2033, na Praia de Icaraí, no valor de R\$ 60.000,0(sessenta mil reais), que obedece o Termo de Contrato nº 148/2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 74 caput, art.217 inciso II da C.F.e Lei Organica do Municipio-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa n° 3339041 do prograina de Trabalho n° 14012781201376011 e Fonte 1.704, processo n° 9900039983/2023, data 18/10/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E ECONOMIA CRIATIVA

Corrigenda - Na Portaria SAE nº 018/2023, onde se lê 9900024852/2023, leia-se 9900034852/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Departamento de Fiscalização de Posturas - INTIMAÇÃO № 016743 de 16/10/2023, O PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL DO BANHEIRO – PRAÇA DA COMUNIDADE DO RATO MOLHADO.

Nos termos do artigo 492, inciso III e parágrafo 1º, III da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la.

- Notificação nº 002231 de 18/10/2023, AO PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL – RUA MONSENHOR MACEDO, 01.

- Notificação nº 002232 de 18/10/2023, AO PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL RUA MONSENHOR MACEDO, 01.
- Notificação nº 002233 de 18/10/2023, AO PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL RUA MONSENHOR MACEDO, 01 Notificação nº 002234 de 18/10/2023, AO PROPRIETÁRIO / RES RESPONSÁVEL RUA MONSENHOR MACEDO, 01.

Nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS PORTARIA № 029/2023, 18 de outubro de 2023- NOMEIA A COMISSÃO DE SELEÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9900021310/2023.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS CULTURAS, no uso de suas atribuições legais, em observância ao artigo 22 do Decreto Municipal nº

13.996/2021 e considerando a necessidade de seleção do chamamento público, resolve: Rua Presidente Pedreira, 98 – Ingá – Niterói - RJ CEP.: 24.210-470 e-mail: niterói.culturas@gmail.com

Art. 1° NOMEAR o(os) servidor(es) abaixo para compor a Comissão de Seleção do chamamento público nº 02/2023, do processo administrativo nº 9900021310/2023: NOMEAR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
MEMBRO	Renato de Mello Almada	1246644-0
MEMBRO	Carla Pereira de Melo Campos	17881-1
MEMBRO	Daniela Nunes Araujo	1246739-0

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 18 de

EXTRATO CONTRATUAL Nº 470/2023

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC /Nº 434/2023. PARTES: O Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e BIANCA MELO BUHRING 12430263750, CNPJ 21.957.298/0001-00 OBJETO: Termo jurídico referente à contratação do projeto "BONECOS EM MOVIMENTO" contemplado na CHAMADA PÚBLICA SMC 01/2023 - EDITAL DE FOMENTO DIRETO (FOMENTÃO). PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. VALOR: R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais). VERBA: PT 41.01.13.392.0136, Código de Despesa: 333903, Fonte: 1.704.00, Nota de Empenho nº 2423/2023. FUNDAMENTO: Lei 8666/93; Processo Administrativo 240/228/2022 e

9900044356/2023 CHAMADA PÚBLICA SMC 01/2023 - EDITAL DE FOMENTO DIRETO (FOMENTÃO). DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro

EXTRATO CONTRATUAL Nº 471/2023

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC /Nº 437/2023. PARTES: O Municípid de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e Centro Cultural de Artes - Scuola Di Cultura Ltda, CNPJ 24.531.528/0001-55 OBJETO: Termo jurídico referente à contratação do projeto "Festival de Solos" contemplado na CHAMADA PÚBLICA SMC 01/2023 - EDITAL DE FOMENTO DIRETO (FOMENTÃO). PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). VERBA: PT 41.01.13.392.0136, Código de Despesa: 333903, Fonte: 1.704.00, Nota de Empenho nº 2423/2023. FUNDAMENTO: Lei 8666/93; Processo Administrativo 240/228/2022 e 9900044360/2023 CHAMADA PÚBLICA SMC 01/2023 - EDITAL DE FOMENTO DIRETO (FOMENTÃO). DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2023.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 472/2023

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC /Nº 443/2023. PARTES: O Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e EDUARDO CHAVES DE OLIVEIRA, CNPJ 30.329.609/0001-70 OBJETO: Termo jurídico referente à contratação do projeto "OFICINA DE FOTOGRAFIA E VÍDEO AMBIENTAL NA LAGOA DE PIRATININGA" contemplado na CHAMADA PÚBLICA SMC 01/2023 - EDITAL DE FOMENTO DIRETO (FOMENTÃO). PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. VALOR: R\$ 19.502,20 (dezenove mil quintentos e dois reais e vinte centavos). VERBA: PT 41.01.13.392.0136, Código de Despesa: 333903, Fonte: 1.704.00, Nota de Empenho nº 2423/2023. FUNDAMENTO: Lei 8666/93; Processo Administrativo 240/228/2022 e 9900044366/2023 CHAMADA PÚBLICA SMC 01/2023 - EDITAL DE FOMENTO DIRETO (FOMENTÃO). **DATA DA ASSINATURA:** 17 de outubro de 2023. **EXTRATO CONTRATUAL № 473/2023**

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC /Nº 462/2023. PARTES: O Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e Liana Conceição dos Santos 09069982714, CNPJ 26.244.813/0001-10 OBJETO: Termo jurídico referente à contratação do projeto "AYAN BADU: O brilhante matriarcado da costura!" contemplado na CHAMADA PÚBLICA SMC 01/2023 - EDITAL DE FOMENTO DIRETO (FOMENTÃO). PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). VERBA: PT 41.01.13.392.0136, Código de Despesa: 333903, Fonte: 1.704.00, Nota de Empenho nº 2423/2023. FUNDAMENTO: Lei 8666/93; Processo Administrativo 240/228/2022 e 9900044390/2023 CHAMADA PÚBLICA SMC 01/2023 - EDITAL DE FOMENTO DIRETO (FOMENTÃO). DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2023.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 474/2023

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC /Nº 464/2023. PARTES: O Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e LIX Soluções Sustentáveis LTDA, CNPJ 09.685.572/0001-26 OBJETO: Termo jurídico referente à contratação do projeto "Ciclo de Debates MarLI (Maré Literária de Itaipu)" contemplado na CHAMADA PÚBLICA SMC 01/2023 – EDITAL DE FOMENTO DIRETO (FOMENTÃO). PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). VERBA: PT 41.01.13.392.0136, Código de Despesa: 333903, Fonte: 1.704.00, Nota de Empenho nº 2423/2023. FUNDAMENTO: Lei 8666/93; Processo Administrativo 240/228/2022 e 9900044392/2023 CHAMADA PÚBLICA SMC 01/2023 - EDITAL DE FOMENTO DIRETO (FOMENTÃO). DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro

EXTRATO CONTRATUAL Nº 475/2023

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC /Nº 475/2023. PARTES: O Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e MAURICIO DE SOUZA FERREIRA 14415741746, CNPJ 40.449.228/0001-88 OBJETO: Termo jurídico referente à contratação do projeto "BALANGANDÃ DE LEITURA" contemplado na CHAMADA PÚBLICA SMC 01/2023 - EDITAL DE FOMENTO DIRETO (FOMENTÃO). PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). VERBA: PT 41.01.13.392.0136, Código de Despesa: 333903, Fonte: 1.704.00, Nota de Empenho nº 2423/2023. FUNDAMENTO: Lei 8666/93; Processo Administrativo 240/228/2022 e 9900044410/2023 CHAMADA PÚBLICA SMC 01/2023 - EDITAL DE FOMENTO DIRETO (FOMENTÃO). DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro

EXTRATO CONTRATUAL Nº 476/2023

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC /Nº 485/2023. PARTES: O Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC /Nº 485/2023. PARTES: O Municipio de Niteroi, representado pela Secretaria municipal das Culturas e Robson Luiz de Sousa Santos, CNPJ 27.153.129/0001-96 OBJETO: Termo jurídico referente à contratação do projeto "Itaipu tem seu Charme" contemplado na CHAMADA PÚBLICA SMC 01/2023 - EDITAL DE FOMENTO DIRETO (FOMENTÃO). PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). VERBA: PT 41.01.13.392.0136, Código de Despesa: 333903, Fonte: 1.704.00, Nota de Empenho nº 2423/2023. FUNDAMENTO: Lei 8666/93; Processo Administrativo 240/228/2022 e 9900044424/2023 CHAMADA PÚBLICA SMC 01/2023 - EDITAL DE FOMENTO DIRETO (FOMENTÃO). DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2023.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 477/2023

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC (Nº 403/2023) PARTES: O Municipal dos Culturas e

EXTRATO CONTRATUAL Nº 4/1/2023

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC /Nº 492/2023. PARTES: O Municópio de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e TIAGO SOARES TORTORA 10843522739, CNPJ 48.120.201/0001-59 OBJETO: Termo jurídico referente à contratação do projeto "Solar Nostalgia - Produção e Lançamento 2o. album Doce Delix" contemplado na CHAMADA PÚBLICA SMC 01/2023 - EDITAL DE FOMENTO DIRETO (FOMENTÃO). PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). VERBA: PT 41.01.13.392.0136, Código de Despesa: 333903, Fonte: 1.704.00, Nota de Empenho nº 2423/2023. FUNDAMENTO: Lei 8666/93; Processo Administrativo 240/228/2022 e 9900044431/2023 CHAMADA PÚBLICA SMC 01/2023 - EDITAL DE FOMENTO DIRETO (FOMENTÃO). DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2023.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/SUAD n.º 039/2023

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA № 388/2023, em que recebe delegação de competências pela Presidente da FMS;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ORDEM DE INÍCIO do Contrato n.º 18/2023, firmado em 16/10/2023 com a empresa SUPERNOVA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., objetivando a execução de obras e/ou serviços de "REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MÉDICO DE FAMÍLIA DO PALÁCIO", a partir do dia 19/10/2023 com término previsto em 17/03/2024, processo administrativo n.º 9900017888/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado os dispositivos em contrário. EXTRATO SUAD N.º: 082/2023

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO № 001/2021

PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Universidade Federal Fluminense e Fundação Euclides da Cunha de apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense; PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO: Anamaria Carvalho Schneider e Antônio Claudio Lucas da Nóbrega e Alberto Di Sabbato; OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de execução do plano de trabalho n.º Nobrega e Albeito Di Sabbato, Obseto: Constitui objeto do presente instituriento a prorrogação do prazo de execução do prazo de trabalho n.º 46, denominado "Práticas Integrativas e Complementares em Saúde no Município de Niterói: promoção da Saúde e conscientização sobre autocuidado", parte integrante ao Convênio n.º 01/2021, em virtude da necessidade de atendimento ao escopo do plano de trabalho, conforme pleno de trabalho n.º46; PRAZO: Por mais 12 (doze) meses, a contar da data da publicação em Diário Oficial; VALOR: Sem Valor; VERBA: Sem Verba; FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o processo n.º 19000288/2020; ASSINATURA: 29 de agosto 2023.

EXTRATO SUAD N.º: 081/2023

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021

PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Universidade Federal Fluminense e a Fundação Euclides da Cunha de apoio Institucional a Universidade Federal Fluminense; PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO: Anamaria Carvalho Schneider e Antônio Claudio Lucas da Nóbrega e Alberto Di Sabbato; OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de execução do plano de trabalho n.º 23, denominado " Coordenação e continuidade do cuidado entre atenção primária à saúde e atenção especializada no Município de Niterói" parte integrante ao Convênio n.º 01/2021, em virtude da necessidade de atendimento ao escopo do plano de trabalho, conforme pleno de trabalho n.º23; **PRAZO**: Por mais 06 (seis) meses e 09 (nove) dias, a contar da data da publicação em Diário Oficial; **VALOR**: Sem Valor; **VERBA**: Sem Verba; **FUNDAMENTO**: Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o processo n.º 19000288/2020; **ASSINATURA**: 10 de agosto 2023

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

O Presidente do CEC da E.M. Heloneida Studart, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º, Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca todos os professores e servidores lotados na U.E. ,bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, no dia 25 de outubro de 2023, às

13h30min, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 14h, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas: - Revisão do Projeto Político Pedagógico; - Datas de renovação de matrícula: - Assuntos Gerais.

"...PRAZO: A execução do objeto será de até 30 (trinta) dias corridos; leiase: "...PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias..."

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN ATOS DO PRESIDENTE

TORNA SEM EFEITO

Torno sem efeito o Extrato de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 146/2023, publicado em 17 de outubro de 2023 em fls. 07, em razão da duplicidade do Extrato de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 138/2023.

NITERÓI PREV

PORTARIA PRESI nº 115/2023 - CONCEDER, a contar de 20/08/2023, pensão mensal a MARIA ARLETE RODRIGUES DA SILVA, viúva do ex – servidor JORGE DA SILVA, aposentado no cargo de MOTORISTA – NÍVEL 05 – da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula n.º 219.961-0, falecido em 20/08/2023, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05 c/c o artigo 6º-A, parágrafo único, artigo 7º da E.C. n.º 41/03, artigo 40, § 7º, inciso I da CRFB/88 e o artigo 24 da E.C. n.º 103/2019, conforme processo n.º 9900042987/2023.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada, a contar de 20/08/2023, em R\$ 920,84 (novecentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos) a pensão mensal de MARIA ARLETE RODRIGUES DA SILVA, viúva do ex – servidor JORGE DA SILVA, aposentado no cargo de MOTORISTA – NÍVEL 05 – da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula n.º 219.961-0, falecido em 20/08/2023, conforme parcelas abaixo discriminadas. Proventos do cargo:

Proporcional a 23/35 avos - Lei n.º 3.799/2023 c/c o artigo 6º-A, parágrafo único, artigo 7º da E.C. n.º 41/03 e o artigo 40, § 7°, inciso I da CRFB/88..... R\$ 572,40

Gratificação de Insalubridade:

20% - Art. 98, inciso III alínea "a" da lei n.º 531/85, c/c artigo 15º da Lei n.º 749/89 e parágrafo único do artigo 3º do Decreto n.º 3.314/80 e artigo R\$ 174,22 40, § 7°, inciso I da CRFB/88.....

TOTAL....R\$ 920.84

INSTRUMENTO: Termo № 14/2023. PARTES: NITERÓI PREV como Contratante e a empresa R.R.F GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS como contratada. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do Termo nº 11/2021, relativo à prestação de serviços de agenciamento de viagens. **PRAZO**: 12 (doze) meses, a contar de 01 de outubro de 2023. **VALOR TOTAL**: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). **VERBA**: PT. Nº 1082.09.122.0145.4191 - Natureza das Despesas nº 33.90.40.99 - Fonte de Recurso 1.802.50 - Nota de Empenho nº 175/2023. FUNDAMENTO: Conforme Processo Administrativo nº 9900017002/2023, que se regerá pelo art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2023.

EXTRATO Nº 05/2023 - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Com base no Decreto 14.693/2023, RECONHEÇO A DÍVIDA conforme informação abaixo

NOME: ANA GILCE DE OLIVEIR	A ALENCAR						
OBJETO: Pagamento de saldo de proventos referente a 02 dias de abril de 2022 e 3/12 avos do 13° salário de 2022.							
PT	CÓD. DESP.	FTE.	R\$	PROCESSO			
1083.09.272.0900.0952	3190.92	2.801.50	221,73	9900031235/2023			
NOME: GILCILEIA DE OLIVEIRA ALENCAR							
OBJETO: OBJETO: Pagamento de saldo de proventos referente a 02 dias de abril de 2022 e 3/12 avos do 13° salário de 2022.							
PT	CÓD. DESP.	FTE.	R\$	PROCESSO			
1083.09.272.0900.0952	3190.92	2.801.50	221,74	9900031235/2023			

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. - NITTRANS

TERMO ADITIVO nº 06/2023 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2023. Termo de rerratificação. Partes: NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. - NITTRANS - e 47.864.410 BRENDA DA SILVA DE OLIVEIRA - ME. Objeto: Retificação da Cláusula Segunda do Contrato nº 04/2023 e ratificação das demais cláusulas contratuais. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 13.303/2016; Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS; e Despacho de Peça nº 72 do processo nº 9900022129/2023. **Data de assinatura:** 17/10/2023. **Proc. Adm.:** 9900022129/2023.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR CNPJ/MF № 29.541.968.0001/07 ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

ERRATA DO EXTRATO N° 131/2023

Na publicação do dia 07 de outubro de 2023, onde se lê: PROCESSO N° 500000166/2023. Leia-se: PROCESSO N° 9900040453/2023.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

DESPACHO DO PRESIDENTE

Termo Aditivo nº 04/23 ao Contrato de nº 11/19, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como Contratante e de outro lado, como Contratada, METALMODULOS INDUST. DE MÓDULOS METÁLICOS HABITACIONAIS LTDA. Objeto: da alteração do objeto contratual: Fica alterado a partir de 01 de outubro de 2023, o objeto do Contrato nº 11/2019, cujo o serviço é a locação de contêineres conjugados módulos habitáveis, perfazendo no presente termo o total de 07 (sete) contêineres locados: **Item 01**: serviço de locação de 03 (três) módulos habitáveis - contêineres conjugados 20 (vinte) pés, escritório/depósito com medidas entorno de 2,30 m de largura x 6,00 de comprimento x 2,50 de altura como manutenção estrutural, elétrica e hidráulica periódica inclusa no contrato; **Item 02**: serviço de locação de 04 (quatro) módulos habitáveis – contêineres banheiro/vestiário 20 (vinte) pés, com medidas em torno de 2,30 m de largura x 6,00 de comprimento x 2,50 de altura como manutenção estrutural, elétrica e hidráulica periódica inclusa no contrato, conforme as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Objeto do supramencionado Processo Administrativo. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 16 de setembro de 2023, por mais 12 (doze) meses; Ao presente Termo Aditivo é dado o valor de R\$ 82.024,20 (oitenta e dois mil, vinte e quatro reais e vinte centavos); As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Natureza das despesas: 3390.39.00; Fonte de recurso: 1.704.00, Programa de trabalho: 17.452.0147.6114; Nota de Empenho: 0460/2023. O presente TERMO ADITIVO que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, obedecendo as cláusulas e condições; Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: Alba Valéria Ferreira, Mat. 70777 e Othan Alexander Maia Gouvea, Mat. 117056; Processo administrativo de nº 9900022696/2023.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO- EMUSA

PORT. №.: 1763/2023 - Dispensar a contar de 01/10/2023, ADRIANA BARBOSÁ SANTOS da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO -

PORT. №:: 1764/2023 – Designar a contar de 01/10/2023, RODRIGO FERREIRA SOARES para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 4, em vaga decorrente a dispensa de Adriana Barbosa Santos.

PORT. Nº.: 1765/2023 - Dispensar a contar de 01/10/2023, RODRIGO FERREIRA SOARES da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO -

PORT. Nº.: 1766/2023 - Designar a contar de 01/10/2023, ADRIANA BARBOSA SANTOS para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 7, em vaga decorrente a dispensa de Rodrigo Ferreira Soares.

PORT. Nº.: 1767/2023 - Dispensar a contar de 01/10/2023, RONALDO CORDEIRO DOS PRAZERES da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 4.

ARIO OFICIAI



PORT. Nº.: 1768/2023 - Designar a contar de 01/10/2023, LUIZ ALBERTO NIDECKER para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 4, em vaga decorrente a dispensa de Ronaldo Cordeiro dos Prazeres.

PORT. Nº.: 1769/2023 - Dispensar a contar de 01/10/2023, JOSE LUIZ TOSTES da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 4.

PORT. №.: 1770/2023 – Designar a contar de 01/10/2023, PATRICIA TAMANDARE DE LIMA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 4, em vaga decorrente a dispensa de Jose Luiz Tostes

PORT. Nº.: 1771/2023 - Dispensar a contar de 01/10/2023, LUIZ ALBERTO NIDECKER da FUNÇÃO DE CHEFE DE SETOR DE TOPOGRAFIA da DIRETORIA DE OPERAÇÕES.

PORT. Nº.: 1772/2023 - Designar a contar de 01/10/2023, JOSE LUIZ TOSTES para exercer a FUNÇÃO DE CHEFE DE SETOR DE TOPOGRAFIA da DIRETORIA DE OPERAÇÕES, em vaga decorrente a Luiz Alberto Nidecker.

PORT. Nº.: 1773/2023 - Dispensar a contar de 01/10/2023, PATRICIA TAMANDARE DE LIMA da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO

PORT. Nº.: 1774/2023 - Designar a contar de 01/10/2023, JANAINA NESPOLI DE SOUZA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 10, em vaga decorrente a Patricia Tamandare de Lima PORTARIA №. 1775/2023

Designar os membros para comporem a COMISSÃO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA, referente ao CONTRATO
N°.84/2022 (Processo nº. 080000916/2021), que tem por objeto "ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DO TERMINAL RODOVIÁRIO NA
RJ104 NO BAIRRO DO CARAMUJO, NO MUNICÍPIO DE NETERÓI/RJ", conforme

Engenheira – Juliana de Abreu Silva (Mat. 3909); Engenheiro – Jucelino Machado do Amaral (Mat. 2424)

Engenheira - Ohana Costa Rosário Freire (Mat. 3771)

PORTARIA Nº. 1776/2023

Designar os fiscais, Samila Maria Gomes Ribeiro (Mat.3915) e Brunno Estigarribia Walter (Mat. 2085), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "REVITALIZAÇÃO DA ÁREA EXTERNA E REFORMA DE ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO DA PLATAFORMA URBANA DIGITAL MACQUINHO − MORRO DO PALÁCIO, NO MUNICÍPIO DE NIERÓI/RJ" (Contrato nº.54/2023) − Processo Adm. №.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início do contrato Nº. 054/2023, firmado com a Empresa CONSTRUTORA L. VENTURA LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "REVITALIZAÇÃO DA ÁREA EXTERNA E REFORMA DE ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO DA PLATAFORMA URBANA DIGITAL MACQUINHO – MORRO DO PALÁCIO, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI/RJ", á partir do dia 20/10/2023, com término previsto para 17/02//2024. Proc. nº. 99021608/2023.

AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2023 Proc. 9900043778/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação do Túnel da Transoceânica que conecta os Bairros de Charitas ao Cafubá; DATA, HORA E LOCAL: Dia 23/11/2023, às 11:00 (onze) horas, na sede da Prefeitura, situada a Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ; PRAZO: 12 (doze) meses; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO, os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; VALOR: O valor máximo estimado de R\$3.603.582,37 (três milhões seiscentos e três mil quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos); EDITAL E INFORMAÇÕES: Edital completo poderá ser retirado no seguinte endereço eletrônico. <u>musa.niteroi.ri.gov.br),</u> mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL.

AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2023 Proc. 9900022166/2023

OBJETO: Contratação de empresa para urbanização das Comunidades da Grota e Igrejinha nos Bairros Santa Rosa e São Francisco; DATA, HORA E LOCAL: Dia 23/11/2023, às 15:00 (quinze) horas, na sede da Prefeitura, situada a Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar, – Centro – Niterói – RJ; PRAZO: 11 (onze) meses; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO, os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; VALOR: O valor máximo estimado de R\$ 26.404.275,91 (vinte e seis milhões quatrocentos e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos); EDITAL E INFORMAÇÕES: Edital completo poderá ser retirado no seguinte endereço eletrônico (www.emusa.niteroi.rj.qov.br). mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL

INSTRUMENTO: Apostila nº 01 ao Contrato nº 110/2018. PARTES: EMUSA e CONSTRUTORA ZADAR LTDA. OBJETO: restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, no período de 11/2021 a 11/2022, para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de qualificação, otimização, predial, operacional e urbana no âmbito do Município de Niterói/RJ; VALOR: R\$4.213.459,07 (quatro milhões duzentos e treze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sete centavos), que correrão à conta de orçamento da EMUSA pelo PT: 5351.15.122.0145.4191, ND: 3.3.90.00.00 Fonte: 704, nota de Empenho Nº 394/2023. FUNDAMENTO: artigo 65, §8º c/c art. 40, XI, todos da Lei Nº 8.666/93. DATA: 19/10/2023. Proc. Nº 9900026631/2023. EMUSA, 19 de outubro de 2023. Presidente da EMUSA.